



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2025

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e oito do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, na sala de sessões do Tribunal Pleno, em sessão presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador do Trabalho AMARILDO CARLOS DE LIMA, Presidente; e com a participação dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor; Gracio Ricardo Barboza Petrone, Mari Eleda Migliorini, Maria de Lourdes Leiria, José Ernesto Manzi, Teresa Regina Cotosky, Roberto Basilone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Wanderley Godoy Junior, Hélio Bastida Lopes, Nivaldo Stankiewicz, Cesar Luiz Pasold Júnior e Reinaldo Branco de Moraes e com a presença do Exmo. Dr. Piero Rosa Menegazzi, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, e do Secretário-Geral Judiciário, Roberto Carlos de Almeida.

Havendo quórum, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; declarou aberta a Sessão Administrativa, fez uso da palavra e assim se pronunciou: “Boa tarde a todos. Sejam todos bem-vindos. Saúdo os nobres Desembargadores e as nobres Desembargadoras; saúdo a Desembargadora-Presidente que participa desta sessão, de forma on-line. Saúdo o Representante do Ministério Público. Saúdo o representante da AMATRA-12. Saúdo os servidores e os profissionais terceirizados. Hoje, 28 de abril de 2025, está sendo realizada a terceira sessão do ano. Inicialmente, faço o registro, de pesar, do falecimento da colega Sandra Marcia Wambier, ocorrido no dia 24-4, em Curitiba. Isso foi na quinta-feira. A Desembargadora foi Juíza da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis. Foi promovida para exercer o cargo de Desembargadora em setembro de 2004, e se aposentou em 2011 ou 2012, mesmo porque, eu ocupei a vaga da colega. Registro, aqui os nossos pêsames e proponho seja oficiada a família enlutada. Registro, também, e proponho uma moção de louvor à empresa RenauxView que ontem comemorou 100 anos de existência, o que é uma raridade no nosso país. Fico imaginando que só de planos econômicos, em 100 anos, ela passou por mais de meia dúzia, com certeza. Eu iria participar, ontem, das comemorações, mas acabei não conseguindo por questões alheias à minha vontade. Proponho então, uma moção de louvor, se o Plenário aprovar, e

seja encaminhada para a empresa RenauxView, da cidade de Brusque. É a mesma empresa do Senhor Walter Orthmann. E por fim, dando início aos trabalhos, gostaria de parabenizá-los pelo dia do Magistrado Trabalhista, comemorado no dia 26-04. Sabemos que os Juízes nem sempre são compreendidos, porque nós sabemos que qualquer decisão proferida, você agrada uma parte e desagrade outras tantas. Mas, enfim, é a nossa luta, é a nossa vida. Deixo a palavra aberta, se alguém quiser fazer alguma manifestação com relação a estes temas.”

Exmo. Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Dr. Piero Rosa Menegazzi: “ Exa., peço licença e expresso aqui os nossos sentimentos à família, amigos e amigas pelo falecimento da Desembargadora aposentada, a Dra. Sandra Marcia Wambier. Também me junto ao registro da efeméride, em relação ao dia da Magistratura que V. Exa. se referiu. Deixo, também, os nossos cumprimentos para todas e todos os integrantes e as integrantes da carreira, não só deste Regional, mas como de outros tantos Tribunais pelo Brasil afora.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente: “Obrigado.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto: “Presidente, quero aproveitar os registros, e também mencionar que hoje, dia 28 de abril, se celebra o dia mundial em memória às vítimas de acidentes de trabalho. Aqui, quero fazer um registro da importância do Programa Trabalho Seguro, institucional, e um registro para parabenizar pelo trabalho feito pelo Desembargador Cesar Luiz Pasold Júnior e pelo Juiz Ricardo Jahn, que são os Coordenadores Regionais, e todos os colaboradores: 11 colaboradores do programa institucional. Estive em Caxias do Sul, na sexta-feira, participando do encontro da Região Sul, do Programa Trabalho Seguro, e hoje estou indo para Brasília, também para participar do Seminário Internacional, amanhã e na quarta-feira. O Programa Trabalho Seguro vem dando a sua contribuição para fomentar essa cultura da prevenção acidentária, e este trabalho já se desenvolve ao longo de 13 anos. V.Exa. foi Coordenador-Regional aqui, também sabe da importância destes programas institucionais, ao lado do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, também hoje Coordenado pela Desembargadora Maria de Lourdes Leiria, o Programa de Combate ao Tráfico de Pessoas e o Programa de Enfrentamento de Trabalho em Condições Análogas à de Escravo, Coordenado, também,

pelo Desembargador Reinaldo Branco de Moraes. Santa Catarina, de fato, ganha destaque com estes programas, porque consegue o engajamento de todo o Estado. Isto é inédito. Todos os programas têm os seus colaboradores. Então, é importante estender e reconhecer o trabalho desses colegas que participam destas atividades de forma brilhante. Em abril teremos muitos eventos, e eventos grandiosos em todo o Estado de Santa Catarina. É muito importante essa questão da cultura. Mas, quero deixar os registros especiais de agradecimento e parabenização aos Coordenadores Cesar Luiz Pasold Junior e Ricardo Jahn e a todos os demais colaboradores.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente: “Perfeito, temos um time de excelência em todos os programas. Mas, o Programa Trabalho Seguro, eu participei já há algum tempo, até hoje estou lá no grupo, enquanto não me tirarem, de vez em quando eu opino e, mas acompanho.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Cesar Luiz Pasold Júnior: “Presidente! Se me permite. Agradeço a lembrança. O Programa Trabalho Seguro permite uma aproximação muito saudável do Tribunal à sociedade. Temos uma receptividade muito grande com a pauta do programa. A conscientização, trabalhar na prevenção e conhecer o que está dando certo, não só a crítica, o que está dando errado, mas também conhecer, divulgar e promover o que está dando certo. Daí o apoio do Tribunal, da Presidência desta Casa, é um apoio histórico, é fundamental a presença de V. Exa., sempre que possível, e tradicionalmente está em vários lugares ao mesmo tempo, o Presidente Amarildo consegue estar em vários lugares ao mesmo tempo, uma coisa bem impressionante, e o suporte que o nosso Coordenador Nacional da Região Sul, o Desembargador Roberto, também, muito pró ativo, e tem conseguido fazer uma divulgação muito positiva do nosso trabalho, que é o que permite essa ampliação, esse engajamento, os magistrados, todos têm muito orgulho de fazer parte do programa, uma responsabilidade muito grande. Essa Casa tem dado todo o apoio para tornar isso viável. Então, obrigado Exa.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente: “Obrigado. Alguém mais quer usar a palavra?”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria: “Gostaria, também, de aderir às manifestações de V.Exa., em condolência aos familiares da Desembargadora Sandra Marcia Wambier, que eu herdei o gabinete e os servidores dela, quando tomei posse neste Tribunal, ficaram todos comigo e a Desembargadora era uma colega especial. Então, faço também este registro. E quanto ao trabalho seguro, parabenizo aqui os gestores nacional e regional por esta atuação muito importante, principalmente a atuação de forma preventiva, haja vista que estamos encabeçando a lista de países com maior acidente de trabalho, e que muitos nem são acidentes de trabalho, eles são inclusive, quando se trata de trabalho infantil, eles são registrados como acidente doméstico. Então, eles nem estão nessas estatísticas. As crianças, na verdade, estão trabalhando, mas quando se cortam, se queimam na cozinha, as crianças e os adolescentes, são registrados como acidentes domésticos. Então, essas estatísticas, além das subnotificações, elas têm esse desvio. É muito importante essa atuação do programa e eu parabenizo a todos. Obrigada Presidente.”

A seguir, considerando os impedimentos do Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; e da Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; nos termos do inciso II do art. 144 do CPC, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente, passou a presidência dos trabalhos ao Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone, passando o Colegiado a deliberar sobre o processo abaixo relacionado:

Processo **RecAdm 0000229-28.2025.5.12.0000 (PROAD 14243/2024)**

Relator: Desembargador **ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO**

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO - AMATRA 12 - MAGISTRADO FÁBIO TOSETTO

RECORRIDA: DESEMBARGADORA DO TRABALHO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ATS

Resolveram os Exmos. Desembargadores e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho da 12ª Região, à unanimidade, **CONHECER** do recurso administrativo. No mérito, por igual votação, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para determinar o processamento e a análise perante o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região do pedido de reconhecimento e de contagem do tempo de serviço para fins de identificação do direito ao ATS

ao Magistrado Fábio Tosetto, formulado no PROAD nº 14243/2024, como de direito.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho–Relator. Inscrito para sustentar, oralmente, pelo Recorrente, o Dr. Elton Antônio de Salles Filho, da tribuna, declinou do pedido.

Ato contínuo, o Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone, passou a presidência dos trabalhos à Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; considerando o impedimento do Exmo. O Desembargador do Trabalho-Presidente, nos termos do inciso II do art. 144 do CPC.

Processo **RecAdm 0001504-46.2024.5.12.0000 (PROAD 7196/2024)**

Relator: Desembargador **CESAR LUIZ PASOLD JÚNIOR**

RECORRENTE: MAYANA DE CARVALHO SILVA BANDEIRA

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

ADV.(S): PEDRO MAURÍCIO PITA DA SILVA MACHADO E OUTROS

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Processo proveniente da Sessão de 31-3-2025, quando foi deferido o pedido de vista regimental formulado pela Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente.

Decisão: Nesta sessão, resolveram os Exmos. Desembargadores e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho da 12ª Região, por maioria, rejeitar a arguição de suspeição da avaliadora e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, vencida a Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho–Relator.

Processo **RecAdm 0001925-36.2024.5.12.0000 (PROAD 2617/2024)**

Relator: Desembargador **ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO**

RECORRENTE: DMITRI WERLANG AGUIAR

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

ADV.(S): PEDRO MAURÍCIO PITA DA SILVA MACHADO E OUTROS

ASSUNTO: PROVENTOS DE APOSENTADORIA - VANTAGEM DENOMINADA “OPÇÃO”

Processo proveniente da Sessão de 31-03-2025, quando foi deferido o pedido de vista regimental à Exma. Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi.

Nesta sessão, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, retirá-lo de pauta, em razão da ausência justificada da Exma. Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi (AA nº 1119/2025), mantido o pedido de vista regimental a S.Exa.

Processo **RecAdm 0001621-37.2024.5.12.0000 (PROAD 11.134/2024)**

Relatora: Desembargadora **TERESA REGINA COTOSKY**

RECORRENTE: DEISI SENNA OLIVEIRA - JUÍZA DO TRABALHO

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

ASSUNTO: LOTAÇÃO DE JUIZ(ÍZA) SUBSTITUTO(A) NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ

Resolveram os Exmos. Desembargadores e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho da 12ª Região, à unanimidade, CONHECER do Recurso Administrativo, no mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação do voto da Exma. Desembargadora do Trabalho-Relatora.

Obs.: Redigirá o acórdão a Exma. Desembargadora do Trabalho-Relatora. Declarou a sua suspeição a Exma. Desembargadora do Trabalho Mari Eleda Migliorini.

Processo **RecAdm 0000345-34.2025.5.12.0000 (PROAD 8965/2019)**

Relator: Desembargador **REINALDO BRANCO DE MORAES**

RECORRENTE: JACQUELINE BURIGO

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

ADV.(S): PEDRO MAURÍCIO PITA DA SILVA MACHADO E OUTROS

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Resolveram os Exmos. Desembargadores e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho da 12ª Região, à unanimidade, CONHECER do Recurso Administrativo, no mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Desembargador do Trabalho-Relator.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho-Relator. Não participou da votação o Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, S. Exas. nos termos do inciso II do art. 144 do CPC.

PROAD Nº 60/2025

**INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª
REGIÃO**

ASSUNTO: REFERENDAR AS SITUAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM DESTAQUES NOS RELATÓRIOS JUNTADOS AOS MARCADORES N.Sº 12 E 17, REFERENTES ÀS DESIGNAÇÕES CUMULATIVAS QUE SE CONSOLIDARAM AO FINAL DOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2025, NA FORMA DO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 1º DA PORTARIA SEAP Nº 79/2019

o Egrégio Tribunal Pleno aprovou a **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2025:**

Considerando a Resolução CSJT n. 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a Portaria SEAP n. 79/2019, que regulamenta a aplicação do art. 4º da Resolução CSJT n. 155, de 23 de outubro de 2015, para efeito do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no âmbito da 12ª Região;

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; junto ao marcador 18 (PROAD nº 60/2025);

RESOLVEU o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, com a ressalva dos Exmos. Desembargadores e da Exma. Desembargadora do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone, Maria de Lourdes Leiria e Roberto Luiz Guglielmetto, REFERENDAR, na forma do disposto no § 4º do art. 1º da Portaria SEAP nº 79/2019, as situações que não constaram ou que divergiram daquelas dispostas nos Relatórios já aprovados, contendo as indicações de designações de magistrados(as) para o exercício cumulativo de jurisdição que se consolidaram ao final dos meses de fevereiro e março de 2025; e que se encontram em destaques nos documentos dos marcadores 12 e 17 do PROAD Nº 60/2025.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

PROAD Nº 3722/2025

**INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª
REGIÃO**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DA DESPESA

DO TRT 12, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DO INCISO XXIV DO ART. 28 DO REGIMENTO INTERNO

aprovou a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº **007/2025**: cumprida a formalidade prevista no inciso XXIV do art. 28 do Regimento Interno deste Tribunal, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovar a TOMADA DE CONTAS, referente ao exercício de 2024 (PROAD nº 3722/2025).

A presente resolução foi aprovada nesta data.

PROAD Nº 2994/2025

INTERESSADO: COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO DO TRT 12 - CRI

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO § 2º DO ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO DO TRT 12ª REGIÃO

O Egrégio Tribunal Pleno, ao analisar o PROAD n.º 2994/2025, referente a proposta de alteração do Diploma Regimental, encaminhada pela Comissão de Regimento Interno desta Corte, por meio do Ofício CRI n.º 05/2025, com fulcro nas disposições contidas no inc. II do art. 132 do Regimento Interno deste Tribunal, resolveu, aprovar a RESOLUÇÃO REGIMENTAL Nº **002/2025**:

Art. 1º – O Egrégio Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade, alterar a redação do § 2º do art. 101 do Regimento Interno, ficando assim redigido:

Art. 101.

(...)

§ 2º - O voto vencido do Relator, ou divergente de outro julgador participante da sessão, deverá ser integralmente transcrito no acórdão para todos os fins legais.

Art. 2º - O Egrégio Tribunal Pleno resolveu, ainda, que a alteração aprovada nesta data passará a vigorar após a sua publicação.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

Na sequência, a Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente, solicitou a palavra, e assim se pronunciou:

Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente: “Exa., apenas gostaria de ressaltar um convite, uma atuação em parceria da Escola Judicial e da Corregedoria, que vai ser no dia 12 e 13 de maio, o curso sobre Processo Administrativo Disciplinar no Conselho Nacional de Justiça. Ele é voltado para os magistrados e para os servidores, especialmente os servidores de gabinetes de Desembargadores, interessados na atuação processual do CNJ. Para nós termos pessoas qualificadas para a atuação em Processo Administrativo Disciplinar de Magistrado. O curso será realizado nos dias 12 e 13 de maio. Será de forma telepresencial, apenas três horas a cada dia. Então, é bastante importante a divulgação dos colegas nos gabinetes. Obrigada, Presidente.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor: “Presidente! Se me permite.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente: “Pois não.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor: “Apenas para cancelar o convite da Desembargadora Quézia. Ela já nos informou que é uma parceria da Escola Judicial com a Corregedoria, a pedido da Corregedoria. Temos sentido um grande déficit nesta questão dos processos disciplinares, e eu volto a cancelar, então o pedido da Desembargadora Quézia para que todos participem, os assessores também, porque o nosso palestrante é excelente, com grande conhecimento, trabalha no CNJ, nessa área, Não podemos perder a oportunidade deste inédito curso. Obrigado.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente: “Perfeito. Eu ratifico que essa é uma área que temos carência. Quem passou pela administração e pela Corregedoria sabe que nós temos algumas dificuldades nesta área. São muitas as dúvidas. Perfeito. Parabenizamos a Escola e a Corregedoria pela iniciativa. Dia 12 e 13 então, Processo Administrativo Disciplinar. Alguém gostaria mais de fazer uso da palavra?”

Finalizando, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de

Lima, Presidente; submeteu a presente Ata à apreciação dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho desta Corte, sendo aprovada, à unanimidade, nesta data.

Participaram, de forma telepresencial, a Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; nos termos do PROAD 12271/2022; e o Exmo. Desembargador do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor, em correição ordinária nas Varas do Trabalho, Cejusc e Caex de Brusque. Não participou o Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, nos termos da alínea “a” do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno. Ausentes, em férias, os Exmos. Desembargadores do Trabalho Marcos Vinicio Zanchetta e Wanderley Godoy Junior, na forma dos AAs nºs 3357/2024 e 364/2025, respectivamente; e justificadamente, a Exma. Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi, em participação em evento - COLEOUV, na forma do AA nº 1119/2025. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às 15h40, da qual, eu, Rosinei Fátima Kuhnen, Técnica Judiciária, digitei a presente Ata, que vai subscrita por Roberto Carlos de Almeida, Secretário Geral-Judiciário, e assinada pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente. Florianópolis, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente